



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 692/2016
DE 02 DE MARÇO DE 2016

“Concede reajuste do Piso Salarial aos Professores, integrantes do quadro do Magistério Público Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores ocupantes do cargo de Professor, integrantes do quadro de Profissionais do Magistério Público Municipal, reajuste do Piso Salarial na ordem de **11,36%** (onze vírgula trinta e seis por cento), ficando, em consequência, alterada a Tabela de Salários anexa à Lei Complementar Municipal n.º. 675/2015, de 18 de março de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal nº690/2015, que Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Poço Verde, para o exercício de 2016, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 02 de Março de 2016.


THIAGO BÁSILIO DÓRIA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 02/03/2016

TABELA DE REAJUSTE SALARIAL
PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE POÇO VERDE
QUADROS: PERMANENTE E SUPLEMENTAR

ANO 2016	NÍVEIS														
	I			II			III			IV					
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas			
A	1.335,06	1.708,88	2.136,09	A	2.002,59	2.563,32	3.204,14	A	2.136,10	2.734,21	3.417,74	A	2.536,61	3.246,87	4.058,57
B	1.348,41	1.725,97	2.157,45	B	2.022,62	2.588,95	3.236,18	B	2.157,46	2.761,55	3.451,92	B	2.561,98	3.279,34	4.099,16
C	1.361,89	1.743,23	2.179,03	C	2.042,84	2.614,84	3.268,54	C	2.179,03	2.789,17	3.486,44	C	2.587,60	3.312,13	4.140,15
D	1.375,51	1.760,66	2.200,82	D	2.063,27	2.640,99	3.301,22	D	2.200,82	2.817,06	3.521,31	D	2.613,48	3.345,26	4.181,55
E	1.389,27	1.778,27	2.222,82	E	2.083,90	2.667,40	3.334,24	E	2.222,83	2.845,23	3.556,52	E	2.639,61	3.378,71	4.223,37
F	1.403,16	1.796,05	2.245,05	F	2.104,74	2.694,08	3.367,58	F	2.245,06	2.873,68	3.592,08	F	2.666,01	3.412,50	4.265,60
G	1.417,19	1.814,01	2.267,50	G	2.125,79	2.721,02	3.401,25	G	2.267,51	2.902,42	3.628,00	G	2.692,67	3.446,62	4.308,25
H	1.431,37	1.832,15	2.290,18	H	2.147,05	2.748,23	3.435,27	H	2.290,18	2.931,44	3.664,28	H	2.719,59	3.481,09	4.351,34
I	1.445,68	1.850,47	2.313,08	I	2.168,52	2.775,71	3.469,62	I	2.313,09	2.960,76	3.700,93	I	2.746,79	3.515,90	4.394,85
J	1.460,14	1.868,98	2.336,21	J	2.190,20	2.803,47	3.504,32	J	2.336,22	2.990,36	3.737,94	J	2.774,26	3.551,06	4.438,80

Escalonamento vertical: 1.01

Escalonamento Horizontal: I = 1.0 II = 1.5 III = 1.6 IV = 1.9

CLASSES	NÍVEIS						
	PNL I			PNL II			
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	
A	1.335,06	1.708,88	2.136,09	A	1.602,07	2.050,66	2.563,31
B	1.348,41	1.725,97	2.157,45	B	1.618,09	2.071,16	2.588,94
C	1.361,89	1.743,23	2.179,03	C	1.634,27	2.091,87	2.614,83
D	1.375,51	1.760,66	2.200,82	D	1.650,62	2.112,79	2.640,98
E	1.389,27	1.778,27	2.222,82	E	1.667,12	2.133,92	2.667,39
F	1.403,16	1.796,05	2.245,05	F	1.683,79	2.155,26	2.694,06
G	1.417,19	1.814,01	2.267,50	G	1.700,63	2.176,81	2.721,00
H	1.431,37	1.832,15	2.290,18	H	1.717,64	2.198,58	2.748,21
I	1.445,68	1.850,47	2.313,08	I	1.734,81	2.220,57	2.775,70
J	1.460,14	1.868,98	2.336,21	J	1.752,16	2.242,77	2.803,45

Escalonamento vertical: 1.01

Escalonamento Horizontal: I = 1.0 II = 1.2